PROJETO DE LEI N° /2025

Institui a Semana Rosa no Centro Integrado de Saúde da Mulher - CISAM e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no município de Arapongas, a "Semana Rosa", a ser realizada mensalmente, na terceira semana de cada mês, no Centro Integrado de Saúde da Mulher (CISAM).

Art. 2º Durante a Semana Rosa, o CISAM oferecerá atendimentos médicos e exames preventivos de autocuidado para as mulheres, com foco na promoção da saúde feminina e na prevenção de doenças, com ênfase nos cuidados ginecológicos, exames de mamografia e de prevenção do câncer de colo de útero, cirurgia de alta frequência (CAF), inserção de DIU, bem como orientações sobre saúde mental e bem-estar.

Art. 3º O atendimento realizado na Semana Rosa deverá ser realizado em horário especial, estendendo-se até as 19h, com o objetivo de atender mulheres que, por motivos diversos, não conseguem realizar esses exames durante o horário normal de funcionamento da unidade de saúde e também aumentar a referida demanda de exames no período vespertino.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica responsável pela organização, divulgação e execução da Semana Rosa, visando garantir a acessibilidade e a efetividade das ações voltadas ao autocuidado das mulheres, especialmente no que diz respeito aos exames preventivos.

Art. 5º A implementação da Semana Rosa busca ampliar a conscientização sobre a importância dos cuidados preventivos e da detecção precoce de doenças, promovendo a saúde da mulher de forma contínua ao longo do ano, e não apenas no período alusivo do Outubro Rosa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 17 de fevereiro de 2025.

MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972

Assinado de forma digital por MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Dados: 2025.02.17 10:41:53 -03'00'

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Marilsa Staub Vendrametto, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar o Projeto de Lei que institui a "Semana Rosa" no município de Arapongas, com o objetivo de promover a saúde da mulher de forma contínua e acessível, oferecendo exames preventivos, atendimentos médicos e ações educativas sobre saúde física e mental.

Embora o Outubro Rosa seja um mês importante para a conscientização sobre o câncer de mama e colo de útero, é fundamental que as ações voltadas à saúde da mulher ocorram de maneira regular ao longo de todo o ano. Com a criação da "Semana Rosa", que ocorrerá mensalmente na terceira semana de cada mês, o município poderá ampliar o acesso aos serviços de saúde, proporcionando um horário estendido até as 19h, o que facilita o atendimento para aquelas que não podem comparecer durante o expediente normal.

Além disso, a proposta busca incentivar o autocuidado, promover a prevenção de doenças e oferecer suporte psicológico, especialmente às mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa iniciativa fortalece o compromisso com a saúde integral da mulher, melhorando a qualidade de vida e garantindo maior acessibilidade aos cuidados preventivos.

Por fim e diante dos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos ilustres pares desta Egrégia Casa Legislativa.

Arapongas, 17 de fevereiro de 2025.

MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972

Assinado de forma digital por MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Dados: 2025.02.17 10:42:14 -03'00'

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora